



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 20 / 09 / 2023
Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.772 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO NILSON LACERDA

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao senhor Francisco Thiago da Silva
Rabelo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
senhor Francisco Thiago da Silva Rabelo, Juiz de Direito, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de setembro de 2023; 135º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador